Lei nº 55/94

Publicada no jornal "A Comarca" nº 144 de 22/12/1994.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Senhor Aurival Michelan, o lote de terras nº 213-A1D, da Planta Geral de Jaguapitã, Estado do Paraná, para a instalação de uma Empacotadora de Farinha de Mandioca e dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote de terras nº 213-A-1-D, da Planta

Geral de Jaguapitã, Estado do Paraná, com uma área de 2.182,50 m², de propriedade do Município de Jaguapitã, avaliada pela Comissão Especial por R$ 2.182,50 (dois mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ao senhor Norival Santos Michelan, Portador do R.G. nº 1921722-Pr., para a instalação de uma Empacotadora de Farinha de Mandioca, conforme Edital de 24 de outubro 1994, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de terraplenagem e transporte de materiais, gratuitamente, para a instalação da referida Empacotadora de Farinha de Mandioca, com veículo e máquinas da municipalidade.

Art. 3º - O Senhor Norival Santos Michelan fica obrigado a instalar e a colocar em atividade a Empacotadora de Farinha de Mandioca dentro do prazo de 02 (dois) anos, a partir desta data.

§ Único - Findo o prazo de 02 (dois) anos e caso não tenha sido instalada a referida Empacotadora de Farinha de Mandioca e nem entrado em atividade, o terreno doado retornará a integrar o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 4º - A Empacotadora de Farinha de Mandioca está obrigada a contratar a mão de obra existente no município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,
em 12 de dezembro de 1994.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal.